

CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH

Estudo Técnico Preliminar 21/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64213.009100/2025-45

2. Descrição da necessidade

2.1. O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva tem como objetivo formar Aspirantes a Oficial da Reserva não remunerada do Exército Brasileiro. O Colégio Militar de Belo Horizonte ministra aulas para a Educação Básica, atendendo alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

2.2. De maneira geral, a contratação de terceiros para a execução do serviço de transporte rodoviário dos alunos visa atender às necessidades de transporte rodoviário para cumprir o planejamento de viagens escolares, competições desportivas e pedidos de cooperação de instrução previstos no Plano Geral de Ensino do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte. No mais, as viaturas, os motoristas disponíveis e a cota de combustíveis existentes no CPOR/CM-BH não são suficientes para atender o calendário escolar e as atividades rotineiras deste Estabelecimento de Ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte do CPOR/CM-BH	ANDERSON DE PAIVA AZEVEDO SANTOS - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade, abrangem o seguinte:

4.1.1. Ônibus tipo Executivo Semileito ou outro tipo equivalente, com no mínimo 44 poltronas disponíveis para passageiros se acomodarem sentados, ar condicionado, poltronas reclináveis modelo soft, apoio para as pernas, encosto na cabeça, janelas com cortinas, sanitário, frigobar, porta água mineral para consumo individual, maleiro porta malas, equipado com todos os componentes de segurança, com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de distâncias curtas, médias ou longas. O motorista deve ser treinado e capacitado.

4.1.2. Veículo tipo Micro-ônibus, com no mínimo 28 lugares disponíveis para passageiros se acomodarem sentados, ar condicionado, assentos reclináveis, cortinas, frigobar, bagageiro, porta pacote, com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de distâncias curtas, médias ou longas. O motorista deve ser treinado e capacitado.

4.1.3. Veículo tipo Van Executiva com no mínimo 14 lugares disponíveis para passageiros se acomodarem sentados, ar condicionado, bancos reclináveis, com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de distâncias curtas, médias ou longas. O motorista deve ser treinado e capacitado.

4.1.4. Veículo tipo Carro Sedan, 05 lugares, sem motorista, quilometragem livre, veículo SEDAN, capacidade para 5 passageiros; com seguro total, para transporte de passageiros compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro e com as seguintes características: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.4; combustível flex (gasolina/alcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, vidro e trava elétricos; ano de fabricação: a partir de 2022. A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução.

4.2. Os veículos deverão estar em conformidade, também, com as seguintes disciplinas legais, no que couber: Resolução 445-2013 do CONTRAN, Resolução Conama nº 315/02, com atendimento aos valores limites de emissão para sua categoria; Resolução CONTRAN nº 316/09 e suas atualizações, apresentando resistência estrutural referente aos capotamentos e abalroamentos Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções, no que tange a aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança.

4.3. Todos os veículos que serão utilizados em fretamentos interestaduais, deverão ter Termo de Autorização, emitido nos termos do Art. 10 da Resolução ANTT nº 4.777 de 06/07/2015. O Certificado de Registro de Fretamento – CRF poderá ser utilizado em substituição ao Termo de Autorização até a data do seu vencimento, nos termos do Art 63, da Resolução ANTT nº 4.777 de 06/07/2015.

4.4. Todos os veículos que serão utilizados em fretamentos intermunicipais, deverão apresentar laudo de vistoria no DER/MG, conforme o art. 12 do Decreto Estadual nº 44.035/2005.

4.5. Os motoristas devem ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a resolução 168 /2004 do CONTRAN e possuir Exerce Atividade Remunerada (EAR) em sua CNH, conforme art. 147 do CTB.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A adoção da modalidade Pregão, segundo a Lei 14.133/2021, deverá ocorrer para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

5.2. Visando identificar a prática do mercado público quanto à locação de veículos, foi realizada uma pesquisa utilizando o Compras.gov (Pesquisa de Preços), sítios eletrônicos e diretamente com o fornecedor, atendendo o inciso I e IV do art. 5º da IN 65/2021.

5.3. Verificou-se que a locação de veículos tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos, pois esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

5.4. Considerando que o fornecimento deste serviço, possuem diversas opções na cidade de Belo Horizonte e Região, não foram percebidas restrições que inviabilizem a competitividade, uma vez que todas as descrições, critérios de aceitação das propostas e de realização do serviço, são compatíveis com a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação/fretamento de veículos, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando suprir as necessidades com viagens escolares, competições desportivas e pedidos de cooperação de instrução previstos no Plano Geral de Ensino do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CM-BH).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Baseado nas planilhas de necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte para o ano de 2026, a estimativa total de cada item a ser licitado teve como base os valores empenhados nos anos de 2024 a 2025, retirados do Sistema de Acompanhamento da Gestão.

7.1.2. A planilha com a consolidação dos quantitativos e respectivas justificativas constam no histórico de consumo de anos anteriores e segue anexa ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.279.412,60

8.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa nº 65 /2021 – SEGES /ME, de 7 de junho de 2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços. Abaixo segue consolidação dos valores estimados:

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	1	Fretamento de Van Executiva, com ar condicionado, capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros sentados. Sistema de remuneração por quilômetro rodado, com franquia mínima de 50 Km, para viagens de ida e volta sem necessidade de permanência no destino.	Km rodado	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
	2	Fretamento de Micro- ônibus, c o m a r condicionado, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados. Sistema de remuneração por quilômetro rodado, com franquia mínima de 50 Km, para viagens de ida e volta s e m necessidade d e permanência no destino.	Km rodado	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
	3	Fretamento de Ônibus executivo, semi leito, com ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros. Sistema de remuneração por quilômetro rodado, com franquia mínima de 50 Km, em atendimento em Belo Horizonte e Região Metropolitana, sem necessidade de permanência no destino.	Km rodado	600	R\$ 27,64	R\$ 16.584,00
	4	Fretamento de veículo 05 lugares, sem motorista, quilometragem livre, veículo para transporte de passageiros, SEDAN, capacidade para 5 passageiros; com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro e com as seguintes características: 4 porta laterais e 1 porta de acesso ao porta malas; motor mínimo 1.0; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, vidro e trava elétricos; ano de fabricação: a partir de 2020. A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução.	Diária	40	R\$ 920,00	R\$ 36.800,00
1	5	Fretamento de Van Executiva, com ar condicionado, capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros sentados. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite)	Diária	70	R\$ 1.700,00	R\$ 119.000,00

	6	Quilômetro Excedente da Franquia. Fretamento de Van Executiva.	Km excedente	7300	R\$ 18,17	R\$ 132.641,00
2	7	Fretamento de Micro-ônibus, com ar condicionado, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite)	Diária	60	R\$ 2.033,34	R\$ 122.000,00
	8	Quilômetro Excedente da Franquia. Fretamento de Micro-ônibus.	Km excedente	9400	R\$ 19,84	R\$ 186.496,00
3	9	Fretamento de Ônibus executivo, semi leito, com ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite)	Diária	80	R\$ 2.793,34	R\$ 223.467,20
	10	Quilômetro Excedente da Franquia. Fretamento de Ônibus.	Km excedente	16100	R\$ 26,34	R\$ 424.074,00

Valor total estimado = R\$ 1.279.412,60 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O agrupamento dos itens 5 e 6; 7 e 8; 9 e 10 justifica-se em virtude da natureza da contratação. Os itens 6, 8 e 10 tratam-se de quilômetros excedentes aos da franquia dos itens 5, 7 e 9. Por este motivo, deve se sagrar uma única vencedora para ambos os itens considerando a conexão entre eles.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas à presente licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de empresa para locação/fretamento de veículos para transporte rodoviário está conforme o planejamento de viagens escolares, competições desportivas e pedidos de cooperação de instrução previstos no Plano Geral de Ensino do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O certame licitatório em tela propiciará para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte a possibilidade de garantir as viagens previstas no Plano Geral de Ensino, uma vez que este Estabelecimento de Ensino não dispõe de viaturas e motoristas suficientes para atender o calendário escolar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. É imprescindível a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para esta função, inclusive para que possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato. Nesse modelo de contrato, além da fiscalização direta do servidor, também é necessária a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A locação de veículos por órgãos públicos pode contribuir para uma gestão mais eficiente e sustentável, desde que seja feita de maneira planejada e com foco na sustentabilidade.

14.2. A adoção de práticas que priorizem veículos com baixa emissão e o uso racional dos recursos pode ajudar a mitigar os impactos ambientais, garantindo que a locação de veículos por instituições públicas seja uma prática ambientalmente responsável.

14.3. A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento designada para essa contratação declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO REZENDE EVANGELISTA GROSSI

Membro da equipe de planejamento

AUGUSTO CESAR SILVA

Membro da equipe de planejamento